

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

MARIANA RIBEIRO SANTIAGO

SINARA LACERDA ANDRADE CALOCHE

ROBERTO CORREIA DA SILVA GOMES CALDAS

CLAUDIA LIMA MARQUES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente:

Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito, globalização e responsabilidade nas relações de consumo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Claudia Lima Marques; Mariana Ribeiro Santiago; Roberto Correia da Silva Gomes Caldas

Sinara Lacerda Andrade Caloche – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-322-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Globalização. 3. Relações de consumo. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Apresentação

DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

É com imensa satisfação que introduzimos o grande público na presente obra coletiva, composta por artigos criteriosamente selecionados, para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Direito, Globalização e Responsabilidade nas Relações de Consumo”, durante o III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 23 a 28 de junho de 2021, com a temática “SAÚDE: SEGURANÇA HUMANA PARA A DEMOCRACIA”.

Os aludidos trabalhos, de incontestável relevância para a pesquisa jurídica no Brasil, demonstram notável rigor técnico, sensibilidade e originalidade, com reflexões sobre as relações de consumo, abordando temas relevantíssimos no que concerne a: hipervulnerabilidade do consumidor; desdobramentos do mercado digital; direito do consumidor e pandemia SARS-COV-2; proteção de dados; relação de consumo na sociedade da informação; publicidade infantil; consumo e relações de poder, direito do consumidor na telemedicina; globalização e comércio internacional; capitalismo de vigilância e privacidade; comércio eletrônico e isolamento social; meio ambiente e sociedade de risco; superendividamento; termo de consentimento e relação médico-paciente; ações civis públicas e planos de saúde e, por fim, rotulagem nutricional sob a perspectiva dos direitos à informação, da personalidade e fundamentais.

Evidente que questões da contemporaneidade implicam um olhar atento para o direito das relações de consumo, mas, ainda, extrapolam tal viés, com claro impacto nos segmentos ambiental, social, econômico, político e sanitário, envolvendo as figuras do Estado, do consumidor e da empresa, demandando uma análise integrada e interdisciplinar. De tal modo, os temas tratados são de extremo valor e muito contribuem para a pesquisa científica jurídica.

Nesta obra, os autores Mariana Silva Porfírio, Jonatas Miguel de Matos e Tereza Serrate de Campos dedicaram-se à análise da “HIPERVULNERABILIDADE DO REFUGIADO NA CONDIÇÃO DE CONSUMIDOR”. Com uma temática inovadora, os autores Leonardo Rabeti Venâncio, Marcos Vinícius de Jesus Miotto e Daniel Barile da Silveira investigaram “A INEVITABILIDADE DE UPGRADE DO CDC À NOVA PERSPECTIVA DO

MERCADO DIGITAL”. O autor Archimedes Serra Pedreira Franco debruçou-se sobre “A NECESSÁRIA ROTULAGEM DOS ALIMENTOS TRANSGÊNICOS COMO UM PRESSUPOSTO DA GARANTIA DO DIREITO À INFORMAÇÃO”. O objeto de pesquisa do autor Vitor Greijal Sardas foi “A PANDEMIA SARS-COV-2 E SEUS IMPACTOS NO DIREITO DO CONSUMIDOR”. A temática escolhida pelos autores Duarte Moura e Danúbia Patrícia De Paiva foi “A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO”. A autora Danúbia Patrícia de Paiva investigou “AS DIFICULDADES DE SE GARANTIR UMA ESCOLHA RACIONAL E CONSCIENTE DO CONSUMIDOR NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO”. A autora Jaqueline Bezerra da Silva discorreu sobre “AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DE PROTEÇÃO À PUBLICIDADE DIRIGIDA AO PÚBLICO INFANTIL NO DIREITO BRASILEIRO: ANÁLISE DO LEADING CASE “É A HORA DO SHREK” (RESP 1.588.56/SP).” As autoras Antonia Georgelia Carvalho Frota e Renata Albuquerque Lima examinaram o instigante universo das “RELAÇÕES DE PODER E A VIDA HUMANA TRANSFORMADA EM OBJETO DE CONSUMO”. A dupla de autores Franco Scortegagna e Hellen Sudbrack trataram da relação entre o “CONSUMIDOR: (IN)EFICIÊNCIA NA CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS”. Os autores Cristina Anita Schumann Lerenio Terzidis e Devanildo de Amorim Souza trouxeram luz à temática da “SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: DO COMÉRCIO TRADICIONAL AO E-COMERCE E À RELAÇÃO CONSUMERISTA”. Os autores Pamilhan Araújo Fortaleza da Silva, Augusto Martinez Perez Filho e Edmundo Alves De Oliveira inquiriram os desdobramentos do “DIREITO DO CONSUMIDOR NA TELEMEDICINA À LUZ DA GESTÃO DE CONFLITOS”. Já as autoras Monique de Medeiros Fidelis e Michelle de Medeiros Fidélis investigaram o universo da “FAIR TRADE E OS EFEITOS NEGATIVOS DA GLOBALIZAÇÃO: UM BREVE RELATO SOBRE OS DESAFIOS ENFRENTADOS NO ÂMBITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL”. As pesquisadoras Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e Lis Arrais Oliveira indagaram sobre as consequências de “O CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA E A MODULAÇÃO DO COMPORTAMENTO HUMANO: HÁ LIBERDADE DE ESCOLHA DO CONSUMIDOR NO ESPAÇO VIRTUAL?” Os autores James Silva Zagato e Jean de Melo Vaz analisaram “O INCREMENTO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO DECORRENTE DA NECESSIDADE DE ISOLAMENTO SOCIAL E A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA JURÍDICO NORMATIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR”. Sob uma perspectiva ambiental, a pesquisadora Joana D’Arc Dias Martins experienciou “O MEIO AMBIENTE NO CONTEXTO DA SOCIEDADE DE RISCO: DANOS PROVOCADOS PELO HIPERCONSUMO E A EFICIÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO ECOLÓGICAMENTE DIRIGIDA”. Os autores Paulo Sergio Velten Pereira e Clayrtha Raissa Nascimento Goncalves elegeram a temática do “SUPERENDIVIDAMENTO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO”. Inseridos no contexto da pandemia, os pesquisadores Paula Susana de Carvalho Viana e Fabrício

Vasconcelos de Oliveira investigaram “O TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO NA CIRURGIA PLÁSTICA ESTÉTICA: UMA FERRAMENTA ESSENCIAL NA PROTEÇÃO DE DIREITOS NA RELAÇÃO MÉDICO-PACIENTE”. Ainda sob o mesmo contexto social, os autores Andréa Dyane Nogueira Mendes e Fabrício Vasconcelos de Oliveira pesquisaram a “PANDEMIA E DIREITO DO CONSUMIDOR: ANÁLISE DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS CONTRA OS PLANOS DE SAÚDE E COOPERATIVAS EM BELÉM”. A pesquisadora Náina Ariana Souza Tumelero debruçou seus esforços na observação da “PERFILIZAÇÃO E COLETA DE DADOS COMPORTAMENTAIS: AS POLÍTICAS DE PRIVACIDADE DA GOOGLE PELA ÓTICA CONSUMERISTA NO CAPITALISMO DA VIGILÂNCIA”. Sob uma temática atemporal, as autoras Ana Luiza Colzani e Thais Costa de Magalhães exploraram a “PUBLICIDADE, DESENVOLVIMENTO E HIPERVULNERABILIDADE INFANTIL” e, encerrando os debates do nosso Grupo de Trabalho, os autores, Marina Weiss Gonçalves e Oscar Ivan Prux estruturaram a temática da “ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS E SUA RELAÇÃO COM OS DIREITOS DA PERSONALIDADE E COM OS DIREITOS FUNDAMENTAIS”.

Em suas abordagens, observa-se que os autores e autoras utilizaram referenciais teóricos refinados sobre sociedade de consumo, sociedade de risco, sociedade da informação, sociedade em rede, globalização e capitalismo de vigilância, o que realça o aspecto acadêmico e técnico do evento e o comprometimento dos pesquisadores e pesquisadoras com a valorização da pesquisa científica jurídica nacional.

Nesse prisma, a presente obra coletiva, de inegável valor científico, demonstra tecnicidade, por meio de uma visão lúcida e avançada sobre questões do direito das relações de consumo, suas problemáticas, sutilezas e importância para a defesa de uma sociedade mais igualitária e justa às futuras gerações, pelo que certamente logrará êxito junto à comunidade acadêmica.

Boa leitura!

Profª Drª Claudia Lima Marques

Profª Drª Mariana Ribeiro Santiago

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas

Profª Drª. Sinara Lacerda Andrade Caloche

AS RELAÇÕES DE PODER E A VIDA HUMANA TRANSFORMADA EM OBJETO DE CONSUMO

POWER RELATIONSHIPS AND HUMAN LIFE TRANSFORMED INTO THE OBJECT OF CONSUMPTION

Antonia Georgelia Carvalho Frota ¹
Renata Albuquerque Lima ²

Resumo

A prática neoliberal pode ser vista como um fenômeno complexo, abrangendo um amplo seguimento social, político, econômico e cultural. O neoliberalismo tem conduzido o indivíduo a uma nova maneira de relacionar-se consigo mesmo. A uniformização da concorrência vem concebendo indivíduos-empresas, instigando-os a agir como tais em todas as searas da vida. Este ensaio tem o objetivo de analisar, com fundamento nos estudos de Michael Foucault, como a biopolítica atua no controle da contemporânea sociedade, especificamente, a partir da racionalidade neoliberal, e da crise provocada pelo novo coronavírus. A metodologia utilizada foi averiguação dedutiva, através de pesquisa bibliográfica e estudo qualitativo.

Palavras-chave: Capitalismo, Neoliberalismo, Relações de poder, Vida humana, Sociedade de consumo

Abstract/Resumen/Résumé

Neoliberal practice can be seen as a complex phenomenon, covering a wide social, political, economic and cultural segment. Neoliberalism has led the individual to a new way of relating to himself. The uniformity of competition has been conceiving individuals-companies, instigating them to act as such in all areas of life. This essay aims to analyze, based on the studies of Michael Foucault, how biopolitics acts in the control of contemporary society, specifically, based on neoliberal rationality, and the crisis caused by the new coronavirus. The methodology used was a deductive investigation, through bibliographic research and qualitative study.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Capitalism, Neoliberalism, Power relations, Human life, Consumer society

¹ Mestranda em Direito pelo Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS. Bolsista FUNCAP. Advogada. E-mail: georgeliafc@hotmail.com.

² Pós-Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Doutora em Direito Constitucional pela UNIFOR. Professora da UNICHRISTUS. E-mail: realbuquerque@yahoo.com.

INTRODUÇÃO

Contemporaneamente, a sociedade está marcada pelo controle social, em que provavelmente nunca tenham presenciado tão acentuado controle. Um olhar despercebido pode supor que esse intenso controle esteja relacionado com o cuidado com a vida, com a proteção da sociedade. No entanto, para a lógica neoliberal não são vidas que interessam, não são seres humanos que se busca proteger, já que recursos humanos são substituíveis. O que importa para a lógica neoliberal é a proteção de bens, os processos de produção e a ampliação dos lucros.

Assim, as sociedades baseadas em princípios capitalistas neoliberais passaram a ser controladas e direcionadas a fins característicos, onde a vida dos indivíduos é conduzida a satisfazer um mercado desregulamentado e imoderado. Esses princípios estimam a ação livre da iniciativa privada na vida das pessoas. E com a ausência do Estado, há de certa forma uma permissão para o capitalismo controlar as relações de mercado, e até mesmo controlar as relações sociais, sobre uma razão tecnicista, levando também a exclusão dos indivíduos que não se amoldam a esse sistema.

Bauman (2001) expôs modernos arquétipos de relações de consumo em sua obra modernidade líquida, gerando novas nuances nas relações sociais, em que uma sociedade de consumo biológico, com características de durabilidade e necessidade, passou a ser uma sociedade guiada no consumismo descartável.

Diante disso, o consumo exacerbado tem ocasionado efeitos que exorbitam o campo privado passando a ser um problema de interesse público, visto que os reflexos podem ser nefastos à vida humana consumerista. Na atual sociedade, o consumo tem demonstrado ser uma práxis material e simbólica que, amiúde exprime sensação de pertencimento social.

Hodiernamente consumo e status são providos de uma acentuada abundância. O indivíduo é coisificado pelo capitalismo, passando a ser valorizado de acordo com o que consome, isto é, o indivíduo é aquilo que consome. Frequentemente as pessoas estão passando por sistemáticas transformações advindas de uma ordem global, e alterações de disposição política, cultural, religiosa, econômica e social, que ocasionam modificações que impactam a todos.

Nesse cenário, as instituições ficaram oscilando, o emprego passou a ser um empreendimento individual, e o sujeito passou a ser um “empreendedor” de si, isto é, a

exploração do sistema capitalista foi revestida pelo empreendedorismo de si mesmo, passando o indivíduo a mercantilizar sua força de trabalho a pessoa empreendedora que detém o capital, já que a tônica capitalista passou a ser verificada como elo natural, deixando de ser visualizada como exploração.

Diversas políticas, mecanismos e dispositivos foram postos em ação para que os indivíduos se comportassem como empresas e para que o capital humano passasse a ser a subjetividade preponderante.

Dessa forma, este ensaio visa analisar, diante do olhar de Michael Foucault, como a biopolítica atua no controle da contemporânea sociedade, especificamente, a partir da racionalidade neoliberal e a crise provocada pelo novo coronavírus. O presente trabalho utilizou a abordagem qualitativa, por meio de uma averiguação dedutiva e concebendo-se em uma análise bibliográfica. O texto foi construído partindo-se do cenário da vida humana, contextualizado com a racionalidade neoliberal.

RACIONALIDADE NEOLIBERAL, GLOBALIZAÇÃO E AS VIDAS DESCARTÁVEIS

Dispositivos de controle e vigilância cada vez aprimorados tecnologicamente têm atuado na sociedade contemporânea, mas isso não acarreta que tais dispositivos são empregados para proteger a vida da população. Todavia, a concepção de gerenciar vidas, fiscalizar corpos e monitorar a população, na direção de orientar comportamentos, se adequam gradualmente a racionalidade neoliberal¹.

De acordo com Dardot e Laval (2009, p. 275), o neoliberalismo gerou implicações para além de uma reconstrução da economia política clássica, visto que a política empregada pelos governos neoliberais “[...] sempre se apoiou na ideia de que para o bom andamento do mercado seria preciso reduzir impostos, diminuir despesas públicas, [...], desregular os mercados, particularmente o de trabalho”.

Como apontado pelos autores acima, o mercado é colocado em primeiro plano, mas isso não quer dizer que a racionalidade neoliberal visa apenas o setor econômico,

¹Foucault (2008b) analisa o neoliberalismo como uma racionalidade; sobretudo, a razão dos dispositivos biopolíticos manuseados pelo atual capitalismo.

longe disso, tal racionalidade demanda ampliar-se por toda a esfera social, visando à transformação do empreendimento liberal a um arquétipo de vida. De acordo com Foucault:

[...] estender a racionalidade de mercado, seus esquemas analíticos e seus critérios de tomada de decisão para campos não exclusivamente, ou não prioritariamente econômicos: a família e a taxa de natalidade, por exemplo, ou a política infracional e penal (FOUCAULT, 2008, p.323).

Posto isso, verifica-se que o neoliberalismo ao modificar toda a esfera da vida em mercado, gera indivíduos ajustados à lógica de mercado, reduzidos à prática de empreender e consumir. Segundo Bauman, os excluídos do meio de produção e consumo, são rotulados como os que não consomem,

Uma vez que o critério da pureza é a aptidão de participar do jogo consumista, os deixados foram como um "problema", como a "sujeira" que precisa ser removida, são consumidores falhos — pessoas incapazes de responder aos atrativos do mercado consumidor porque lhes faltam os recursos requeridos, pessoas incapazes de ser "indivíduos livres" conforme o senso de "liberdade" definido em função do poder de escolha do consumidor. São eles os novos "impuros", que não se ajustam ao novo esquema de pureza. Encarados a partir da nova perspectiva do mercado consumidor, eles são redundantes — verdadeiramente "objetos fora do lugar". (...) Os centros comerciais e os supermercados, templos do novo credo consumista, e os estádios, em que se disputa o jogo do consumismo, impedem a entrada dos consumidores falhos a suas próprias custas, cercando-se de câmeras de vigilância, alarmes eletrônicos e guardas fortemente armados; assim fazem as comunidades onde os consumidores afortunados e felizes vivem e desfrutam de suas novas liberdades; assim fazem os consumidores individuais, encarando suas casas e seus carros como muralhas de fortalezas permanentemente sitiadas (BAUMAN, 1998 p. 24).

O controle dos corpos nos estudos de Michael Foucault são elencados em momentos diversos. O poder disciplinar é estruturado em um momento, e a biopolítica emerge representando algo mais amplo, voltado ao controle da população. Nas palavras de Foucault (2010, p. 204) “ao que essa nova técnica de poder não disciplinar se aplica é – diferente da disciplina, que se dirige ao corpo – a vida dos homens, se vocês preferirem, ela se dirige não ao homem-corpo, mas ao homem vivo, ao homem ser vivo (...)”.

Portanto, a biopolítica considerada um instrumento da política se delineia embasada em dois cernes, no patamar da diplomacia, ratificado na atribuição do chefe de Estado bem como na instalação de aglomerado profissional. Esse conchavo estatal,

consoante Foucault (2008), consiste em vigilância, regulação e intervenção por parte do Estado sobre a vida de cada indivíduo.

Tanto o liberalismo quanto o neoliberalismo norte-americano proposto pela Escola de Chicago, são entendidos por Foucault (2008), como uma racionalidade governamental que compreende uma agregação de técnicas, ações e discursos, cuja normatividade é capaz de se expandir e de estruturar diversos aspectos da vida social, englobando desde instituições estatais, paraestatais, até alcançar o cerne mesmo das condutas dos governados.

O aspecto que define o neoliberalismo hoje prevaiente no mundo é a generalização do princípio da racionalidade competitiva do mercado para todos os domínios da vida social. Assim, a posição do Estado é no sentido de mínima intervenção possível frente ao mercado.

Com a ascensão deste sistema neoliberal, há um aumento da privatização e desregulamentação, livre comércio, mercados abertos; redução dos gastos com o bem-estar social; enfraquecimento dos sindicatos, dentre outras medidas restritivas.

A expressão sociedade do consumo traduz uma noção de bandeira cravada pelo capitalismo, o qual demarca o progresso relacionado ao consumo em países desenvolvidos. Essa expressão normalmente é utilizada para descrever os avanços do capitalismo na vida biológica dos indivíduos que, de certa forma, exteriorizam-se na lógica capitalista de consumo, que é balizado de acordo com a noção do consumismo.

Foi crucial a Revolução Industrial ocorrida no século XIX para a história da humanidade, como elenca Carlo Cipolla “a Revolução Industrial transformou o homem de um agricultor em um manipulador de máquinas movidas por energia inanimada” (CIPOLLA, 1973, p.7). Flávio e Alexandre Saes complementam:

Esta perspectiva de transformação radical da sociedade britânica – e da própria humanidade – a partir da Revolução Industrial (...) estabelece que na segunda metade do século XVIII iniciou-se uma rápida transformação da indústria britânica por meio da introdução da máquina e da energia gerada por fontes inanimadas (como o vapor e a força hidráulica) em substituição à energia humana e à energia animal (SAES e SAES, 2013, p.154).

Essa introdução de novas técnicas de produção foi primordial para o sistema capitalista se estruturar e se fortalecer. Como bem alude Flávio e Alexandre Saes (2013, p. 159), nas vultosas indústrias, a máquina adquire ponto fulcral, e o prisma tecnológico da Revolução Industrial é essencial, para transformar a “esfera de produção”.

Todavia, o liame emprego e inovação sempre foi complexo, a incorporação das novas tecnologias no processo de produção resulta da concorrência entre os capitais, objetivando guindar a produção e diminuir o trabalho abrangido neste processo. Com o avanço da tecnologia, adveio a possibilidade de destruição de empregos. Philip Kotler (2015) expôs que as empresas, com a tecnologia, construíram máquinas aptas a desenvolver o trabalho realizado pelos trabalhadores.

O capitalismo passou por transformações significativas durante os anos de 1870-1913, sendo elas: “protecionismo, concentração do capital, inovações tecnológicas afetando a esfera da produção, da circulação, das comunicações e do consumo” (SAES E SAES, 2013, p. 238).

Assim, é importante mencionar o ocorrido em 1929, “a quebra da Bolsa de Valores de Nova Iorque”, a qual está relacionada a uma forte crise que impactou a economia americana e refletiu no mundo todo. Tal crise remodelou as condutas capitalistas e a conexão dessas condutas com o poder de interferência do Estado na economia (SAES E SAES, 2013, p. 359).

Visando atenuar as implicações da crise ocasionada por tal acontecimento, o governo americano criou o *New Deal*², definido como grupo de programas executados nos EUA, com o objetivo de reparar e consolidar a economia norte americana. Por meio deste programa, o sistema de crédito obteve evidência, onde o crescimento da renda, sucedeu em um aparato para provocar o crescimento do consumo. Foucault (2008) considera o *New Deal* um dos componentes que estimulou e consolidou o neoliberalismo americano.

A exploração do trabalhador por meio da perspectiva econômica advém da política neoliberal americana, a força do mercado causa obrigações na vida dos indivíduos, que realizam investimentos em sua vida como se fosse em seu capital humano, tornando-se assim, um ser resoluto pela agilidade e perspicácia em gerar renda. Os indivíduos vivem uma busca constante por aperfeiçoamento, constituindo total controle de suas escolhas, que sofrem estímulos econômicos decorrentes da necessidade do mercado.

² Durante o governo do presidente dos Estados Unidos, Franklin Delano Roosevelt, foi criado o *New Deal*, um plano econômico que modificou a relação do Estado com a economia, ensejando assim, uma participação direta do Estado na economia nacional. Entre outras ações, o *New Deal* estabelecia o controle na emissão de valores monetários, o investimento em setores básicos da indústria e a criação de políticas de emprego, possibilitando que o governo de Roosevelt alcançasse uma recuperação econômica segura e gradual.

Essas disposições são exemplos da ação do biopoder no tocante aos costumes e aos convívios sociais na vivência neoliberal. Relevante expor, a percepção de Belluzzo, sobre o trabalho na racionalidade capitalista. Para ele, é por meio do trabalho que o assalariado tem um maior crescimento da sua riqueza, ocasionando assim, no fortalecimento da economia, em contrapartida, o trabalho assalariado não é visto como uma maneira de acudir o outro. Se os indivíduos têm sua vida vinculada à racionalidade neoliberal, ou seja, vinculada às necessidades do mercado, então o “trabalhador trabalha para produzir e recebe para consumir” (BELLUZZO, 2009, p.63).

Essa racionalidade neoliberal produz um indivíduo reduzido à sua capacidade de empreender e consumir, de modo que sua autonomia moral é medida por sua capacidade de cuidar de si, por sua habilidade de prover suas próprias necessidades e assegurar suas próprias ambições.

De acordo com o Belluzzo (2009), a racionalidade neoliberal, em alguns países, aflige a vida de muitas famílias, e a disparada corrida do capitalismo tem propiciado crescentemente um aparato do Estado de suas decisões.

Tal sensação de insegurança é o resultado da invasão, em todas as esferas da vida, das normas da mercantilização e da concorrência como critérios dominantes da integração e do reconhecimento social. A expansão da informalidade e da precarização das relações de trabalho — e a desagregação familiar que as acompanham — tendem a avançar para a criminalidade eventual e, depois, para o crime organizado. Os subsistemas socioeconômicos que vivem da atividade criminoso ou ilegal passam a ocupar o espaço deixado pelo desaparecimento das oportunidades de vida antes oferecidas pela economia "oficial". Não bastasse isso, estão sob constante ameaça de definhamento as instituições do Estado do Bem-Estar, que, ao longo das últimas décadas, vinham assegurando, nos países desenvolvidos, direitos sociais e econômicos aos grupos mais frágeis da sociedade. (BELLUZZO, 2009, p. 98)

Percebe-se uma gradativa modificação na era capitalista neoliberal globalizada, com a substituição do valor humano pelo nexos da monetização, onde notoriamente tem-se a derrogação de regulamentações estatais e o descontrole do mercado, chaves importantes para o fortalecimento desse sistema, que ocasiona uma imensa desigualdade social.

Levando em conta que a ordem e a lei atribuem preceitos com base na orientação do mercado, seria essa realidade uma das causas de apreensão humana na racionalidade neoliberal, ocasionando dissabor e flagelo aos indivíduos que não

conseguem fazer parte do jogo. Relevante abordar o pensamento de Arendt referente a essa sociedade de consumo, ela remete sua fala voltada a um conselho, vejamos:

Quanto mais fácil se tornar a vida numa sociedade de consumidores ou de operários, mais difícil será preservar a consciência das exigências da necessidade que a impele, mesmo quando a dor e o esforço – manifestações externas da necessidade – são quase imperceptíveis. O perigo é que tal sociedade, deslumbrada ante a abundância de sua crescente fertilidade e presa ao suave funcionamento de um processo interminável, já não seria capaz de reconhecer a sua própria futilidade – a futilidade de uma vida que <<não se fixa nem se realiza em coisa alguma que seja permanente, que continue a existir após terminado o labor>> (ARENDR, 2007, p. 147).

Deste modo, há uma escassez de consciência humana, pois o mercado é quem regula sua vontade e restringe sua liberdade, o que reluz a necessidade de ter cautela em relação a posição do homem incluído na seara econômica, visto que a vida se torna mercadoria diante dos interesses do capital. Para Marcuse (2015), mercadoria e consumo caracterizam um ofício maior na sociedade capitalista hodierna. Como bem aponta Philip Kotler,

O capitalismo depende de que os consumidores tenham dinheiro suficiente para adquirir bens e serviços que a máquina econômica capitalista produz. Sem elevar a renda real no bolso da maioria dos cidadãos, o resultado são estoques excessivos de mercadorias, a desaceleração do investimento e da produção, e o aumento da taxa de desemprego (KOTLER, 2015, p. 88).

Constata-se que a globalização conta com mecanismos de controle que estabelecem rumos que interessam e são convenientes a ela, sujeitando os indivíduos a uma concepção de avanço global de desenvolvimento, que carrega sob sua incumbência uma seleção social, que suprime a mão-de-obra dos que põem a defesa do mercado de trabalho em perigo. Assim, Philip Kotler (2015, p. 90) assevera que “os trabalhadores só conseguem sobreviver se trabalharem para os capitalistas, e o Estado reforça essa desigualdade de poder”.

Bauman (1999, p.126) argumenta que os governos não podem flexibilizar a mão-de-obra do trabalho para favorecer as forças do mercado, visto que esquivaram-se do seguimento dos governos, os quais se tornaram inaptos diante dos “efeitos político-econômicos” da globalização.

Fatos como a globalização, a instabilidade econômica mundial e o surgimento de novas tecnologias, favoreceram para a ocorrência da perda de controle acerca dos

processos, acarretando insegurança em relação à capacidade dos indivíduos se amoldarem aos padrões sociais novos, que estão em frequente implementação.

Percebe-se, consoante Bauman (2001), que duas são as características da atualidade, que é a substituição de coletividade e solidariedade e a transformação do indivíduo em consumidor. Para tanto, o viver em comunidade e o convívio próximo e pessoal foram substituídos pelas conhecidas conexões, facilitando assim, que o consumo seja realizado de forma prática e rápida.

A globalização, “surgida com a expansão do capitalismo concorrencial ou mercantil, com a institucionalização das formas político-jurídicas dos Estados liberal-burguês, com o primado do direito sobre a política” (FARIA, 1999, p. 51), carrega especificidades de riscos e imprecisão que aflige todos os indivíduos. A globalização, fenômeno vivenciado nos dias atuais, reflete a derrocada da supremacia estatal, tanto no plano interno, quanto no plano externo (FERREIRA e LIMA, 2017).

Nas últimas décadas, a ideia de globalização foi usada para justificar as transformações ocorridas nas distintas searas da sociedade, conforme expõe Joseph Stiglitz:

Fazer a globalização econômica funcionar terá pouca utilidade se não resolvermos nossos problemas ambientais globais. Nossa atmosfera e nossos oceanos são recursos globais; a globalização e o assim chamado progresso econômico aumentaram nossa capacidade de explorar esses recursos de um modo mais impiedoso e num ritmo mais rápido do que o crescimento de nossa capacidade de geri-los (STIGLITZ, 2007, p. 298).

Nessa direção, Robert Reich (2008, p. 218) evidencia que “as empresas não estão interessadas no bem comum. Não é atribuição delas serem boas cidadãs. Elas podem até praticar boas ações para melhorar sua imagem”. Mas sempre terão a visão de ampliar os lucros, não sendo magnitude das empresas fazer algo para propiciar o bem comum.

Essa concepção de Reich pode ser relacionada a acentuada competição nos mercados mundiais, bem como a flexibilidade inconstante dos capitais que favorecem as empresas a ficarem gradativamente detidas ao raciocínio e à proficuidade financeira, ocasionando uma verdadeira desordem do trabalho enfraquecendo o posicionamento dos trabalhadores, pondo em risco os preceitos do trabalho e embaraçando a capacidade dos Estados de executarem pautas de desenvolvimento de empregos e de políticas sociais.

Isso acarretou, na racionalidade neoliberal, uma forte valorização do “eu”, aquele que consome, sente-se vivo, o homem possuidor de bens, visto que, na lógica do capital, aquele que está vivo, consome, compra e possui. Marcuse (2015, p.47) registra que os indivíduos “se reconhecem em suas mercadorias; encontram sua alma no seu automóvel (...). O próprio mecanismo que une o indivíduo à sua sociedade mudou e o controle social está ancorado nas novas necessidades que essa sociedade produziu”.

As políticas neoliberais geram essas novas necessidades, propiciando uma falsa impressão de escolha, que proporciona a expansão do modelo de mercado para todas as esferas da vida, visando fomentar a “obrigação de escolher, fazendo com que os indivíduos aceitem a situação de mercado [...] imposta como realidade, ou seja, como única regra do jogo” (DARDOT; LAVAL, 2009, p. 301).

Desta forma, os moldes de apontar o que seria bom ou ruim na sociedade se adequa ao mecanismo de controle do biopoder concernente a autonomia, em razão, por exemplo, dos miseráveis nas ruas, que são os que não produzem e não consomem, logo são os excluídos.

Contudo, esses excluídos, como bem especifica Foucault (2004, p.86), demonstram para a sociedade, o quão os indivíduos não devem parar de produzir e consequentemente consumir, para manterem-se nos padrões do capitalismo. A situação dos ditos “excluídos” é execrável, os castigos estão diretamente ligados a disciplina, é por meio do medo de povoar os calabouços sociais impostos através do capitalismo, que se eternizam os padrões do mercado.

Os moradores de rua traduzem bem os corpos indesejados, aqueles que não merecem conceber a vida na cidade, visto que contrastam a estética pretendida e apropriam-se do lugar favorecido as operações do comércio. Levando em consideração que os moradores de rua são de alguma forma uma ameaça, o artifício biopolítico mais útil seria a extinção, que paulatinamente vai sendo exercida, com o abandono, com a falta de políticas públicas até a ocorrência da eliminação.

Deste modo, a biopolítica compreende em si os dispositivos de uma necropolítica, sendo a logística da morte coesa e imprescindível para o “governo das vidas” (MBEMBE, 2018, p. 19). Diante da atual conjuntura pandêmica mundial ocasionada pelo Sars-Cov-2, a postura de muitos governantes é clara na vertente do deixar viver e fazer morrer, conforme a lógica do mercado.

Em razão do vírus, a organização mundial da saúde - OMS, tem recomendado aos países a adoção de medidas restritivas, como o isolamento social, visando evitar a sobrecarga dos sistemas de saúde. Ocorre que tal medida acarreta na suspensão temporária do progresso econômico, e conseqüentemente há uma forte defesa do discurso de que a economia não pode parar à custa de uma doença.

Desse modo, a vida apresenta-se sendo biopoliticamente mapeada e fragmentada na direção de determinar quem pode, o que pode e quando pode. A racionalidade neoliberal, na perspectiva da biopolítica, estabelece as formas de vida e existência, a partir do parâmetro da proteção, mesmo não sendo relacionado à proteção da vida, mas da lógica neoliberal. Analisar-se-á no próximo tópico como os mecanismos de poder envolvem a sociedade e a racionalidade neoliberal.

PODER E MECANISMOS DE CONTROLE

Visando compreender o poder e estabelecer um nexos entre poder jurídico-político e econômico, concepção fulcral da globalização, Foucault (2008, p. 20) retrata o que ele denomina de “funcionalidade econômica do poder”, especificamente, ao aludir sobre a função do Estado conservar os elos de produção do comando das classes que tornaram exequíveis por preservarem as forças profícuas.

Neste caso, o poder político encontra na economia sua razão de ser histórica. Em linhas gerais, se preferirem, num caso, tem-se um poder político que encontraria, no procedimento da troca, na economia da circulação de bens, seu modelo formal; e, no outro caso, o poder político teria na economia sua razão de ser histórica, e o princípio de sua forma concreta e de seu funcionamento atual (FOUCAULT, 2008, p. 20).

Deste modo, é necessário verificar como é estabelecido o poder, compreender como os tipos de sociedade de poder se configuram. Inicialmente, Foucault (2010) ressalta a presença de sociedades disciplinares que obtém na disciplina-punição o parâmetro da subordinação.

Por meio da disciplina, em meados do século XVII e XVIII, foi identificado o corpo também como alvo de poder e não apenas como objeto. Passando a ser causa de atenção, a probabilidade de um corpo que possa ser manipulado, modelado, treinado.

O corpo era visto individualmente, e não como unidade de massa, era visto sendo trabalhável num mecanismo de treinamento e preparação que, conforme Foucault (2004, p. 63) “permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar de disciplinas”.

Como forma de dominação, as técnicas de disciplina nos conventos e nos exércitos subsistiam há algum tempo. De acordo com Foucault (2004, p. 119), o corpo humano retrata o poder que domina, analisa e o restabelece, de tal forma que essa “mecânica do poder” estabelece o modo em que se pode ter o controle sobre os outros corpos, para além de fazer o que se quer, fazer também como se quer. Vejamos:

Haverá em todas as salas de aula lugares determinados para todos os escolares de todas as classes, de maneira que todos os da mesma classe sejam colocados num mesmo lugar e sempre fixo. Os escolares das lições mais adiantadas serão colocados nos bancos mais próximos da parede e em seguida os outros segundo a ordem das lições avançando para o meio da sala. Cada um dos alunos terá seu lugar marcado e nenhum o deixará nem trocará sem a ordem e o consentimento do inspetor das escolas. [Será preciso fazer com que] aqueles cujos pais são negligentes e têm piolhos fiquem separados dos que são limpos e não os têm; que um escolar leviano e distraído seja colocado entre dois bem comportados e ajuizados, que o libertino ou fique sozinho ou entre dois piedosos (FOUCAULT, 2004, p. 126).

Tal cenário descreve a disciplina como técnica de poder, a qual se põe como dispositivo de controle e ordem. Relevante destacar que a disciplina foi vista como mecanismo para o satisfatório adestramento humano e não somente como técnica de poder.

Para Foucault (2008b), o poder demonstra-se como uma relação e dissemina-se nas microestruturas. O poder manifesta-se no âmbito mais intrínseco da sociedade sem ter a necessidade de apresentar-se nas macroestruturas. Mesmo sendo evidente o exercício desse poder como governamentalidade³.

Como abordado anteriormente, o poder disciplinar é estruturado em um momento, e a biopolítica posteriormente, representando algo mais amplo. Assim, a biopolítica da condição humana, retratada por Foucault como uma nova forma de poder,

³ É um conjunto de mecanismos e dispositivos utilizados para se exercer um governo; são as táticas aplicadas para se conduzir a conduta dos indivíduos e da população (FOUCAULT, 2008b). Portanto, Governamentalidade, por ser um conjunto de técnicas de gestão que resultam num contexto de poder, que não pode ser confundida com a soberania, que se preocupa, sobretudo, com a conquista e manutenção do poder. (BRANCO, 2015, p. 71).

tem sustentado a moderna racionalidade e guiado as técnicas da governamentalidade. A ênfase é na vida, na sua gestão, e como é necessário o controle da população.

Para a efetivação do controle da população, é preciso que não haja o diferente, como bem descreve Foucault os “anormais”, os indesejados, os que por algum motivo ameaçam a lógica neoliberal, visto que, o que deve sobrepujar sempre é o mercado. Assim, a biopolítica chancela a condição de vida atual.

Portanto, a regulação da vida, por meio da biopolítica, predispõe que a sociedade vive em normalidade absoluta, por ser muito eficaz e sutil, a habilidade de captura. O dispositivo da biopolítica alinha-se de tal forma à racionalidade neoliberal e à lógica do capitalismo, que definir limites entre eles é uma árdua e difícil tarefa. A seguir, serão analisadas outras formas de controle social e como o poder se manifesta nas sociedades atuais.

A SOCIEDADE DE CONTROLE COMO EXTERIORIZAÇÃO DO PODER

O modo de pensar o poder, nos estudos de Foucault (2008), é remetido a um modelo de governo, com a noção de governamentalidade, que é uma racionalidade governamental, um modo de conduzir a conduta dos indivíduos.

Foucault desloca a ideia de um poder que disciplina e produz corpos dóceis para uma sociedade de controle, a qual é apresentada por Gilles Deleuze. Portanto, o poder nas sociedades contemporâneas não é mais repressivo. A repressão, que era característica das sociedades disciplinares apresentada por Foucault (2008), se modificou em um novo modelo, passando o poder a gerar novos modos de sujeição, com inúmeras tecnologias. Contemporaneamente, verifica-se o trânsito da sociedade disciplinar para a sociedade do controle. Não que aquela tenha deixado de existir, mas foi alargada para o terreno social de produção.

Considerável expor que nas sociedades de controle, o poder passa a ser sutil, imperceptível, já que os indivíduos livremente se sujeitam ao controle, não precisando de uma imposição. Gilles Deleuze (2013) expõe que o controle social, nas sociedades de controle, é exercido através das comunicações e das vias eletrônicas. Para Deleuze:

Encontramo-nos numa crise generalizada de todos os meios de confinamento, prisão, hospital, fábrica, escola, família. A família é um interior, em crise como qualquer outro interior, escolar, profissional, etc. Os ministros competentes não param de anunciar reformas supostamente necessárias. Reformar a escola, reformar a indústria, o hospital, o exército, a prisão; mas todos sabem que essas instituições estão condenadas, num prazo mais ou menos longo. Trata-se de apenas gerir sua agonia e ocupar as pessoas, até a instalação das novas forças que se anunciam. São as sociedades de controle que estão substituindo as sociedades disciplinares (DELEUZE, 2013, p. 224).

As sociedades de controle são modelos de controle ao ar livre, distante dos confinamentos. Os indivíduos, na sociedade de controle, não estão em espaços fechados, estão em espaços abertos, como bem argumenta Deleuze, as formas de confinamento se encontram em colapso a nível global,

Estamos no início de alguma coisa. (...) No regime de empresa: as novas maneiras de tratar o dinheiro, os produtos e os homens, que já não passam pela antiga forma-fábrica. São exemplos frágeis, mas que permitiriam compreender melhor o que se entende por crise das instituições, isto é, a implantação progressiva e dispersa de um novo regime de dominação. (...) Os anéis de uma serpente são ainda mais complicados que os buracos de uma toupeira. (DELEUZE, 2013, p. 229-230).

Deste modo, a sociedade de controle implementa uma outra forma de poder, que requer um indivíduo flexível. Tais mudanças instituem a possibilidade da ação do poder, ser mais contínua, vigente e dominante. Por conseguinte, o vazio deixado pelo controle através da correção e da disciplina, tem sido ocupado pela tecnologia, no intuito de apresentar-se como instrumento de conservação da ordem e do poder, e amoldar-se a um imenso serviço a quem de fato se beneficia com esse modelo, que é o mercado.

Na obra *O Homem Unidimensional: estudos da ideologia da sociedade industrial avançada*, Marcuse expõe que as racionalidades científicas e tecnológicas são extremamente influentes, especialmente com a eclosão da computação, da propagação da mídia e informação e do desenvolvimento de formas e inovações técnicas de controle da sociedade.

Para a racionalidade neoliberal, como bem aponta Foucault (2008), o trabalhador não subsiste apenas no âmbito abstrato, mas há uma existência física e palpável, os indivíduos são vistos como máquinas suscetíveis a realizar o labore. Portanto, a partir do neoliberalismo e da sua lógica de gerenciamento de condutas, concebeu-se na sociedade hodierna o “empreendedor de si”.

Na conjuntura neoliberal, esse sujeito tem a vida restringida ao labor. Onde a vida torna-se uma sequência em torno da sobrevivência, do trabalhar para produzir e consumir, orientado pelos preceitos do mercado capitalista. Atualmente, com a determinação das medidas restritivas, são otimizadas técnicas de psicopoder que levam os indivíduos a naturalizarem a exploração, com o aumento das horas de trabalho em home office, com as novas precarizações do trabalho, com a redução dos salários, dentre outras.

Logo, a psicopolítica funciona de forma eficaz manipulando o indivíduo a crer que suas necessidades se confundam com as do sistema (HAN, 2018). Isso faz com que estes indivíduos deixem de questionar e, até mesmo, rebelar-se, passando o empreendedor de si, na racionalidade neoliberal, apropriar-se dessa forma de vida como sendo o melhor para si, mesmo que esteja tomado por uma congruência da exploração.

CONCLUSÃO

Conforme exposto no decorrer deste ensaio, a vida dos indivíduos é abordada pelo neoliberalismo como mercadoria, o trabalho dos indivíduos alcança a concepção de produto, de modo que o controle imposto pelo capitalismo quanto à vida dos indivíduos, tem sua posição na inobservância de atuação do Estado.

Ficou demonstrado o quanto a globalização gerou modificações no mundo, o que carece de uma reelaboração de novas concepções relacionados ao direito, à política e à economia. Uma das consequências da globalização foi o consumo descontrolado dos indivíduos, que passaram a ser definidos como os consumidores do mundo globalizado, ocasionando aos indivíduos que não podem consumir, um tratamento de não-cidadãos, tratados por Bauman como refugos humanos, os excluídos da sociedade.

Verificou-se que a globalização atenuou o poder político do Estado reduzindo-o às forças do poder econômico, esse comportamento incumbido na conjuntura global econômica expandiu espaços para propiciar desigualdades sociais as quais atingiram os direitos fundamentais dos indivíduos, aumentando de fato a exclusão social.

No tocante à relação de poder político e economia, entender como as formas de sociedades de poder se desenvolvem e quais são os dispositivos que disciplinam e controlam as exteriorizações de poder, foi necessário.

Na lógica neoliberal, as modificações da vida e do trabalho foram fatores relevantes e essenciais, inclusive na relação de produção. Logo, a participação da vida como mecanismo para aquisição de lucros pelas empresas, culmina em exploração da força de trabalho, e na própria exploração da vida humana. O indivíduo passou a conceber-se como empresário de si e a investir em si mesmo perquirindo melhores condições de emprego e remuneração.

Diante de um quadro de crise provocada pela Covid-19, revelaram-se as consequências das políticas econômicas neoliberais sobre os corpos vivos, tornando-se a aproximação entre neoliberalismo e necropolítica ainda mais latente.

Assim, analisar o neoliberalismo é idealizar um protótipo de governo que busca se preocupar com os indivíduos econômicos em todas as esferas. O indivíduo como possuidor de direitos deve ser observado como gatilho para um reaver do capitalismo no molde neoliberal, já que os indivíduos nunca viveram tanto para trabalhar. Portanto, é necessário, estabelecer artifícios para atenuar as desigualdades sociais advindas dessa racionalidade neoliberal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDDT, HANNAH. **A condição humana**. 10a ed. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2007.

ARRUDA, Marcos. **A nova ordem global: crise da ética e da racionalidade**. IN: Globalização: desafios socioeconômicos, éticos e educativos: uma visão a partir do Sul. ARRUDA, Marcos; BOFF, Leonardo. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 34-48.

BAUMAN, Zygmunt, **O mal-estar da pós-modernidade**. Tradução de Mauro Gama; Cláudia Gama. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

_____. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

_____. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro. Zarrar, 2001.

BELUZZO, Luiz Gonzaga. **Os antecedentes da tormenta; origens da crise global**. Campinas: UNICAMP, 2009.

BENTHAN, Jeremy. **Teoria das penas legais e tratados dos sofismas políticos**. Leme: Edijur, 2002.

DARDOT, P.; LAVAL C. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo. Boitempo, 2016.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Trad. Peter Pál Pelbart. São Paulo: Editora 34, 2013.

DELGADO, Ana Paula Teixeira. **O direito ao desenvolvimento na perspectiva da globalização: paradoxos e desafios**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001

FARIA, José Eduardo. **O Direito na Economia Globalizada**. São Paulo. Malheiros. 1999.

FERREIRA, Francisco Gilney Bezerra de Carvalho; LIMA, Renata Albuquerque. Teoria constitucional em mutação: perspectivas do constitucionalismo contemporâneo frente aos desafios da globalização e transnacionalidade / Constitutional theory changing: perspectives of contemporary constitutionalism to the challenges of globalization and transnationality. **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, v. 13, n. 3, p. 118-141, dez. 2017. ISSN 2238-0604. Disponível em: <https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/1585>. Acesso em: 20 dez. 2020.

Foucault, M. **Vigiar e Punir**. 29a ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

_____. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Segurança, Território, População**. Curso dado no Collège de France. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____. **Em Defesa da Sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2010.

_____. **História da Sexualidade I**. A vontade de saber. Rio de Janeiro/São Paulo, Paz e Terra, 9 ed., 2019.

GIDDENS, Anthony. **O Mundo em Descontrole**: o que a globalização está fazendo de nós. São Paulo: Record, 2000.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica**: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Tradução de Maurício Liesen. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2018.

MARCUSE, Herbert. **O homem unidimensional**: estudos da ideologia da sociedade industrial avançada. Tradução de Robespierre de Oliveira, Deborah Christina Antunes e Rafael Cordeiro Silva. São Paulo: EDIPRO, 2015.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. Trad. Renata Santini. São Paulo: n-1 Edições, 2018.

KOTLER, Philip. **Capitalismo em Confronto**. Tradução de Claudia Gerpe Duarte, Rio de Janeiro. Editora Best Business, 2015.

SAES, Flávio Azevedo Marques de; SAES, Alexandre Macchione. **História Econômica Geral**. 1. ed. São Paulo. Editora Saraiva, 2013.

SANTOS, B. de S. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Ed. Almedina, 2020.

STIGLITZ, Joseph E. **Globalização: como dar certo**. Tradução de Pedro Maia Soares; São Paulo. Editora Companhia das Letras, 2007.